



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 30/2017, PROCESSO Nº 35/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de sucos e produtos formulados destinados a merenda escolar e gêneros alimentícios diversos destinados a merenda escolar e secretarias diversas.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME, com sede na ROD: ALFREDO DE OLIVEIRA, nº 191 - FARTURA e registrada sob o CNPJ nº 23.859.398/0001-11, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor PAULO ROBERTO LOUVISON portador da Cédula de Identidade (RG) nº 41.048.783-1 SSP/SP e CPF Nº 363.189.788-01 vencedora dos seguintes itens:

Item 1 - CREME DE LEITE - 200 G, MARCA GEGE

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 1,6600 Valor total: 747,00

Item 3 - LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS, MARCA TRIANGULO

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 3,0500 Valor total: 915,00

Item 6 - EXTRATO DE TOMATE (LATA C/4KG), MARCA BONARE

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 10,6000 Valor total: 6.360,00

Item 7 - ÓLEO DE SOJA (CAIXA COM 20 FRASCOS DE 900ML), MARCA SUAVIT

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 53,2700 Valor total: 10.654,00

Item 9 - AÇÚCAR CRISTAL DE CANA 5 KG, MARCA SANTA ISABEL

Quant.: 3.970,00 Valor Unit.: 9,2000 Valor total: 36.524,00

Item 26 - ARROZ POLIDO TIPO 1 - 5 KG (FARDO C/ 30 KG), MARCA BIJU

Quant.: 380,00 Valor Unit.: 66,6000 Valor total: 25.308,00

Item 27 - CAFÉ EM PÓ MOÍDO - 500GR, MARCA TETRA

Quant.: 4.786,00 Valor Unit.: 6,3700 Valor total: 30.486,82

Item 29 - FEIJAO CARIOQUINHA (FARDO C/30 KG), MARCA EFRAIM

Quant.: 140,00 Valor Unit.: 101,9500 Valor total: 14.273,00

Item 37 - LEITE DE SOJA ORIGINAL - 1LT, MARCA PURITY

Quant.: 400,00 Valor Unit.: 4,1900 Valor total: 1.676,00

Item 39 - LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - 1 LT, MARCA PANTALAT

Quant.: 6.500,00 Valor Unit.: 2,5700 Valor total: 16.705,00

Item 55 - BISCOITO DOCE TIPO "MAISENA" - 400G, MARCA DUCHEN

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 2,4400 Valor total: 2.928,00

Item 58 - BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO" - 400G, MARCA MARILAN

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 3,6200 Valor total: 4.344,00

Item 61 - BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" - 400G, MARCA DUCHEN

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 2,4900 Valor total: 2.988,00

Item 64 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA -500G, MARCA PAULISTA

Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 1,2400 Valor total: 2.480,00

Item 65 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 500G, MARCA PAULISTA

Quant.: 3.150,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 4.095,00

Item 66 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500G, MARCA PAULISTA

Quant.: 1.150,00 Valor Unit.: 1,2400 Valor total: 1.426,00

Item 84 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 15 KG, MARCA COAMO



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 84 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 15 KG, MARCA COAMO

Quant.: 174,00 Valor Unit.: 59,9500 Valor total: 10.431,30

Item 89 - SAL IODADO - 1 KG, MARCA MARLIN

Quant.: 800,00 Valor Unit.: 0,9600 Valor total: 768,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$173.109,12 (cento e setenta e três mil e cento e nove reais e doze centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de sucos e produtos formulados destinados a merenda escolar e gêneros alimentícios diversos destinados a merenda escolar e secretarias diversas., conforme Edital do PREGÃO Nº 30/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de sucos e produtos formulados destinados a merenda escolar e gêneros alimentícios diversos destinados a merenda escolar e secretarias diversas., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 30, PROCESSO Nº 35/2017).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 30, PROCESSO Nº

35/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do (a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Secretaria Administração e Finanças

02.01.01 – Gabinete

3.3.90.30.00 – 01.000.00 – Material de Consumo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 01.000.00 – Material de Consumo

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 01.000.00 Material de consumo

02.03.07 – Ensino Superior

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.11 – Departamento de Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – 05.000.00 Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 01.000.00 Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 02.000.00 Material de Consumo

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.30.00 – 01.000.00 – Material de Consumo

02.05.00 – Secretaria Municipal de obras e Serviços

02.05.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento da Assistência Social

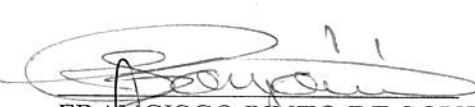
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 04 de maio de 2017


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO LOUVISON

Representando a Empresa: ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - 3764-9401 – CEP 18.775-000 - IARAS - SP

e-mail: licitacoes@hatmail.com



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Representando a Empresa: ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17

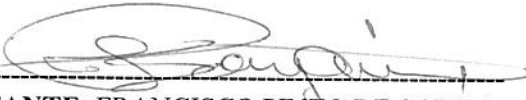
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de Carnes e embutidos destinados a merenda escolar, departamento de obras e secretaria de assistência social.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

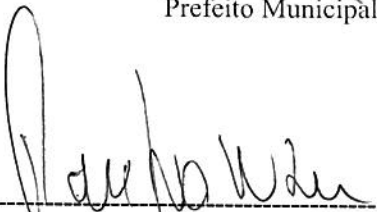
Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de Maio de 2017.



CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CONTRATADO: ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME
CONTRATADO